

LEI Nº 379/2022

de 21 de dezembro de 2022.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, NO ÂMBITO DO PROGRAMA FINISA - FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO NA MODALIDADE APOIO FINANCEIRO, DESTINADO A APLICAÇÃO EM DESPESA DE CAPITAL, A OFERECER GARANTIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, **ATÉ O VALOR de: R\$ 6.500.000,00 (Seis Milhões e Quinhentos Mil Reais)**, no âmbito do Programa FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento na Modalidade Apoio Financeiro, nos termos da Resolução CMN Nº 4.589 de 29/06/2012, e suas alterações, destinados a Projetos de Investimentos em Infraestrutura Urbana e à Modernização do Sistema de Iluminação Pública Municipal, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 2º Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretroatável, a modo pro solvendo, as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alínea "b", e parágrafo 3º da Constituição Federal, nos termos do art. 167, IV, da Constituição Federal ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-los, bem como outras garantias em direito admitidas.

§ 1º Para a efetivação da cessão ou vinculação em garantia dos recursos previstos no caput deste artigo, fica a Caixa Econômica Federal autorizada a transferir os recursos cedidos ou vinculados nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados.

§ 2º Na hipótese de insuficiência dos recursos previstos no caput, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a vincular, mediante prévia aceitação da CAIXA, outros recursos para assegurar o pagamento das obrigações financeiras decorrentes do contrato celebrado.

§ 3º Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a promover o empenho e consignação das despesas nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados, para cada um dos exercícios financeiros em que se efetuar as amortizações do principal, juros e encargos da dívida, até o seu pagamento final.

§ 4º Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito, fica a Caixa Econômica Federal autorizada a debitar na conta corrente mantida em sua agência, a ser indicada no contrato, onde são efetuados os créditos dos recursos do Município, nos montantes necessários os à amortização e pagamento final da dívida.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal incluirá, na Lei Orçamentária Anual e no Plano Plurianual em vigor, na categoria econômica de Despesas de Capital, os recursos necessários aos investimentos a serem realizados, provenientes do FINISA/DESPESA DE CAPITAL, no montante mínimo necessário à realização do projeto e das despesas relativas à amortização do principal, juros e demais encargos decorrentes da operação de crédito autorizada por esta Lei, observado o disposto no parágrafo único do art. 20 da Lei Nº 4.320 de 17/03/1964, com abertura de programa especial de trabalho.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeirinha/TO, aos 21 dias do mês de dezembro de 2022.

Paulo Macêdo Damacena
Prefeito Municipal

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2022

Foi publicado na edição nº. 285, de 21 de dezembro de 2022, página 1, no Diário Oficial do Município de Cachoeirinha/TO, tem pelo presente, por lapso de digitação, a seguinte correção: **ONDE SE LÊ:** Aquisição de material permanente moveis de escritório mesa, cadeira, armários e instantes destinado a suprir as necessidades do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação de Cachoeirinha – TO. **LEIA SE:** Aquisição de material permanente moveis de escritório mesa, cadeira, armários e instantes destinado a suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha -TO

Cachoeirinha – TO, 22 de dezembro de 2022.

Paulo Macedo Damacena
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2022

CONTRATO Nº 117/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA-TO.

CONTRATA: G. FONSECA DE AZEVEDO EIRELI-ME, CNPJ nº 13.604.666/0001-71.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para executar reforma no prédio do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) de Cachoeirinha - TO.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 083/2022.

VALOR TOTAL: 53.622,16 (cinquenta e três mil seiscientos e vinte dois reais e dezesseis centavos).

DATA DO CONTRATO: 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

VIGÊNCIA: 16 DE DEZEMBRO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

Cachoeirinha – TO, 22 de dezembro de 2022.

Paulo Macedo Damacena
Prefeito Municipal



Para facilitar a consulta ou a validação deste documento, use um leitor de QR CODE. Edição com registro número: 286

